



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Rua João Mosmann Filho, nº 143, Centro, CEP: 95630-000
Telefone: (51) 3543-8600 - gabinete@parobe.rs.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 066, 19 DE AGOSTO DE 2026.

Parobé, 19 de agosto de 2026.

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação das vias públicas integrantes do Loteamento Esplanada, no Município de Parobé.

A proposição decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular, formalizada por meio do Memorando nº 459/2026, de 18 de agosto de 2026, que reitera solicitação anteriormente encaminhada para que seja submetido à apreciação do Poder Legislativo projeto de lei destinado à denominação das vias do referido loteamento.

A regular denominação das vias públicas constitui providência de relevante interesse público, na medida em que possibilita a adequada identificação dos logradouros e contribui para a organização cadastral e territorial do Município.

Além disso, a correta identificação dos logradouros facilita a prestação dos serviços públicos, o atendimento pelos serviços de emergência, a localização dos imóveis pelos serviços postais e de entrega, bem como a atualização dos cadastros municipais e demais registros oficiais.

O projeto contempla oito vias, conforme a documentação técnica encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular, com indicação dos respectivos nomes, numeração e pontos de início e término.

São elas:

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

Rua João Mosmann Filho, nº 143, Centro, CEP: 95630-000

Telefone: (51) 3543-8600 - gabinete@parobe.rs.gov.br

1. Prolongamento da Rua Barão de Ubá, antiga Rua C;
2. Prolongamento da Rua Tupí, antiga Rua B;
3. Prolongamento da Rua Mauá, antiga Rua A;
4. Prolongamento da Rua Constantino Esteves;
5. Prolongamento da Rua Marcelino Cardoso;
6. Prolongamento da Rua Vitório Baggio;
7. Prolongamento da Rua José Marques;
8. Rua Amabili Pandolfo Prezzi, antiga Rua D.

A documentação técnica apresenta, ainda, as coordenadas dos pontos de início e término de cada trecho, permitindo a precisa identificação das vias abrangidas pela proposição.

Dessa forma, a presente proposição busca conferir segurança, precisão e regularidade à identificação dos logradouros do Loteamento Esplanada, atendendo ao interesse público e às necessidades administrativas do Município.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.


GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Rua João Mosmann Filho, nº 143, Centro, CEP: 95630-000
Telefone: (51) 3543-8600 - gabinete@parobe.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 066, 19 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas no Loteamento Esplanada, no Município de Parobé, e dá outras providências.”

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas integrantes do Loteamento Esplanada, no Município de Parobé/RS, conforme a identificação, numeração e delimitação dos respectivos trechos constantes desta Lei.

Art. 2º Fica denominada como Prolongamento da Rua Barão de Ubá a via anteriormente identificada como Rua C, compreendendo a numeração do nº 670 ao nº 950, com início na coordenada 514498.33 m E / 6722137.62 m S e término junto à Rua José Marques, na coordenada 514247.54 m E / 6722167.42 m S.

Art. 3º Fica denominada como Prolongamento da Rua Tupí a via anteriormente identificada como Rua B, compreendendo a numeração do nº 670 ao nº 950, com início na coordenada 514505.46 m E / 6722194.17 m S e término junto à Rua José Marques, na coordenada 514255.00 m E / 6722224.16 m S.

Art. 4º Fica denominada como Prolongamento da Rua Mauá a via anteriormente identificada como Rua A, compreendendo a numeração do nº 670 ao nº 950, com início na coordenada 514513.16 m E / 6722250.58 m S e término junto à Rua José Marques, na coordenada 514263.43 m E / 6722282.58 m S.

Art. 5º Fica denominada como Prolongamento da Rua Constantino Esteves a via que compreende a numeração do nº 350 ao nº 550, com início na coordenada 514444.96 m E / 6722347.62 m S e término junto à Rua Barão de Ubá, na coordenada 514416.13 m E / 6722147.52 m S.

Art. 6º Fica denominada como Prolongamento da Rua Marcelino Cardoso a via que compreende a numeração do nº 131 ao nº 300, com início na coordenada 514386.43 m E / 6722355.50 m S e término junto à Rua Mauá, na coordenada 514379.18 m E / 6722269.17 m S.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

Rua João Mosmann Filho, nº 143, Centro, CEP: 95630-000

Telefone: (51) 3543-8600 - gabinete@parobe.rs.gov.br

Art. 7º Fica denominada como Prolongamento da Rua Vitório Baggio a via que compreende a numeração do nº 121 ao nº 220, com início na coordenada 514332.04 m E / 6722362.60 m S e término junto à Rua Mauá, na coordenada 514322.90 m E / 6722276.88 m S.

Art. 8º Fica denominada como Prolongamento da Rua José Marques a via que compreende a numeração do nº 231 ao nº 550, com início na coordenada 514276.19 m E / 6722369.07 m S e término junto à Rua Belmonte, na coordenada 514216.05 m E / 6722109.94 m S.

Art. 9º Fica denominada como Rua Amabili Pandolfo Prezzi a via anteriormente identificada como Rua D, compreendendo a numeração do nº 00 ao nº 140, com início junto à Rua Barão de Ubá, na coordenada 514313.64 m E / 6722159.62 m S, e término junto à Rua Belmonte, na coordenada 514244.91 m E / 6722062.65 m S.

Art. 10. As denominações estabelecidas por esta Lei deverão ser adotadas nos cadastros municipais, mapas, plantas, registros imobiliários e demais documentos oficiais do Município, observada a competência dos órgãos responsáveis.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal poderá promover as providências necessárias à instalação da sinalização indicativa das vias denominadas por esta Lei, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas técnicas aplicáveis.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Parobé, RS, 19 de Agosto de 2026.


GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAROBÉ**

JUNTOS POR UMA
PAROBÉ AINDA MELHOR

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO**

(51) 3543 8600 - Ramal 207, 220 e 221

RECEBIDO EM
18/08/2026
Carla

MEMORANDO nº459/2026

De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO ESPLANADA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste reencaminhar a solicitação reiterando o memorando 337/2022, para que seja encaminhado o projeto de Lei para a apreciação Câmara de Vereadores denominando todas as ruas do Loteamento Esplanada.

DENOMINAÇÃO	NUMERAÇÃO	TRECHO	
Prolongamento da Rua Barão de Ubá (ex rua C)	Do nº 670 a 950	INÍCIO	514498.33 m E
		Início do trecho	6722137.62 m S
		FIM	514247.54 m E
		Rua José Marques	6722167.42 m S
Prolongamento da Rua Tupí (ex rua B)	Do nº 670 a 950	INÍCIO	514505.46 m E
		Início do trecho	6722194.17 m S
		FIM	514255.00 m E
		Rua José Marques	6722224.16 m S
Prolongamento da Rua Mauá (ex rua A)	Do nº 670 a 950	INÍCIO	514513.16 m E
		Início do trecho	6722250.58 m S
		FIM	514263.43 m E
		Rua José Marques	6722282.58 m S

18 de agosto de 2026

9



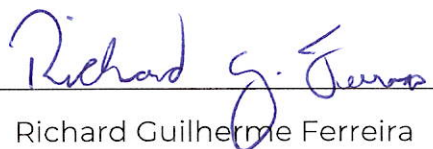
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAROBÉ**

JUNTOS POR UMA
PAROBÉ AINDA MELHOR

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO**

(51) 3543 8600 - Ramal 207, 220 e 221

DENOMINAÇÃO	NUMERAÇÃO	TRECHO	
Prolongamento da Rua Constantino Esteves	Do nº 350 a 550	INÍCIO	514444.96 m E
		Início do trecho	6722347.62 m S
		FIM	514416.13 m E
		Rua Barão de Ubá	6722147.52 m S
Prolongamento da Rua Marcelino Cardoso	Do nº 131 a 300	INÍCIO	514386.43 m E
		Início do trecho	6722355.50 m S
		FIM	514379.18 m E
		Rua Mauá	6722269.17 m S
Prolongamento da Rua Vitorio Baggio	Do nº 121 a 220	INÍCIO	514332.04 m E
		Início do trecho	6722362.60 m S
		FIM	514322.90 m E
		Rua Mauá	6722276.88 m S
Prolongamento da Rua José Marques	Do nº 231 a 550	INÍCIO	514276.19 m E
		Início do trecho	6722369.07 m S
		FIM	514216.05 m E
		Rua Belmonte	6722109.94 m S
Rua Amabili Pandolfo Prezzi (ex rua D)	Do nº 00 a 140	INÍCIO	514313.64 m E
		Rua Barão de Ubá	6722159.62 m S
		FIM	514244.91 m E
		Rua Belmonte	6722062.65 m S



Richard Guilherme Ferreira
Secretário Municipal Adjunto
de Planejamento Urbano e Habitação
Matrícula 10.821

Richard Guilherme Ferreira
Secretário Municipal Adjunto
de Planejamento Urbano e Habitação
Matrícula 10.821

18 de agosto de 2026